



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

## **PROCESSO DISPENSA Nº 098/2021**

***OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.***

***1ª via***

***Lançamento: 29/07/2021***

***Abertura: 29/07/2021 – 08:30 horas***

**SITE TCE**

**SITE PMSAS**

**PUBLICAÇÕES (  ) AMP - (  ) TRIBUNA - (  ) GAZETA - (  ) DIOE - (  ) DOU**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638002

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**2- JUSTIFICATIVA**

2290

Justifica-se a contratação deste serviço de manutenção corretiva e reparos de todo e qualquer tipo de material/estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visto que, se faz necessário um profissional que possa dar amparo na realização de instalação e manutenção elétrica entre outras aos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Este serviço é necessário para garantir a operação de todas as atividades da Secretaria Municipal de Saúde em todas as unidades e outros prédios da mesma, a administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e reparos civis e elétricos em todas as edificações que compõem o sistema de Saúde do município.

Cumprir destacar, que vistas ao perfeito funcionamento e visando ao aprimoramento e eficiência da contratação de uma empresa, que realize os serviços descritos com a devida presteza e economicidade, tendo em vista que, dependendo do tipo de serviço que não seja executado com agilidade, devido ao processo legal e nem sempre rápido, pode ensejar sérios transtornos e desperdícios, além de inviabilizar a utilização de algum ou de vários locais públicos.

**3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor DARIÉLI BREMBATTI, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo contato para esclarecimentos segue:

E-mail: [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: 46 99117-6208

**4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que os bens ou serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

**5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS**

Não se aplica.

**6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

**DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

- **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.
- **Atestado de Capacidade Técnica** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

**DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**

Não se aplica.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638002**7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Os bens ou serviços deverão ser prestados no **prazo máximo de 01 (um) dia**, de forma **TOTAL**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os bens ou serviços deverão ser entregues ou prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os bens ou serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os bens ou serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

Os serviços desta solicitação deverão ser prestados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Unidade Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste, no horário solicitado pela demandante.

**9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO**

O recebimento dos bens ou serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO****CPF: 627.948.929-91****E-mail: [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br)**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS**

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Esclarecimentos: JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO****E-mail: [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br)****Telefone: 46 99121-1223****11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A contratada deverá realizar a prestação do serviço assim que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo um prazo máximo de 02 (duas) horas do seu chamado até sua apresentação na secretaria.
- As demandas de urgência devem ser atendidas a qualquer horário e dia, as demais demandas podem ser desenvolvidas durante o horário de funcionamento do estabelecimento a ser atendido.
- Os serviços deverão ser prestados em toda estrutura correspondente à serviços de saúde, que estão sob responsabilidade desta secretaria.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638002

- O profissional que for realizar a prestação de serviço deverá utilizar os EPI'S necessários para desenvolvimento do referido serviço que for cumprir.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO**

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos bens ou serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MENOR PREÇO** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Saúde.

**13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR**

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1	58440	Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos (descrição no anexo I)	12	meses	1.400,00	16.800,00
TOTAL						R\$ 16.800,00

**14- ANEXOS**

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.
- Documentos Jurídicos, Fiscais, Trabalhistas e Técnicos da empresa.

**15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Fiscal: **JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO**  
CPF: 627.948.929-91

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638002

**RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 20 de julho de 2021.

**CAMILA REGINA RODRIGUES**  
Diretora Municipal de Saúde

**DARIÉLI BREMBATTI**  
Responsável pelo Termo de Referência



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638002

### ANEXO I

#### **Instalações Elétricas Convencionais**

- Substituição de tampas dos quadros que estejam danificados;
- Verificação da falta de existências de parafusos e porcas, para colocação dos mesmos;
- Efetuar limpeza interna e externa dos quadros;
- Elaboração de esquema, indicando as salas (ambientes/setores) atendidas por cada disjuntor;
- Medir as correntes nos cabos de entrada. (Verificar desbalanceamento e se os cabos suportam a corrente);
- Verificar o aquecimento dos cabos e medição da corrente dos mesmos para possível substituição quando necessário;
- Verificar a continuidade com a malha de aterramento;
- Verificar a quantidade adequada de circuitos neutro e terra, para o quadro em questão;
- Reaperto de parafusos dos disjuntores, barramentos, seccionadores entre outros;
- Melhorar a distribuição e disposição da fiação dentro dos quadros;
- Substituição de possíveis disjuntores com mal funcionamento. (Apresentando defeito);
- Quando necessária, a verificação da corrente nas saídas dos disjuntores, para saber se a fiação desse circuito, suporta o limite máximo permitido para esse cabo;
- Compatibilidade entre proteção do disjuntor e fiação do circuito;
- Verificar visualmente as condições dos cabos (Mudança de cor original do cabo, rugosidade no cabo); e
- Colocação de conectores apropriados para se ligar os cabos aos barramentos neutro e terra.

#### **Iluminação e tomadas**

- Verificar se todas as tomadas e interruptores estão com o espelho e sempre fixadas na parede;
- Verificar a padronização do posicionamento do fase, neutro e terra, quando não padronizado, seguir a orientação da padronização indicada pela SEMOP;
- Todas as emendas de cabos dentro das caixas da tomada ou interruptor deverão ser isoladas com fita isolante;
- Nenhuma ponta de cabo ou cabo desencapado deverá ficar sem isolamento; e
- Quando da substituição qualquer item, que esteja danificado, permutar por outro igual ou similar.

#### **Fios e Cabos**

- Sempre utilizar a nomenclatura padrão de cores NBR-5410; Fase(Vermelho ou Amarelo), Neutro (Azul), Retorno(Preto ou Branco) e Terra(Verde);
- Verificar o estado dos cabos, se apresentarem mudança de cor, deverá ser substituído por outro da mesma cor e espessura;
- Reapertar os terminais; e
- Constatado o aquecimento de algum cabo, deverá ser comunicado ao Engenheiro Responsável para análise e posterior substituição do mesmo.

#### **Iluminação Geral**

- Verificar as luminárias quanto à ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente, substituindo as que se fizerem necessárias;
- Verificar contatos internos, reapertar os parafusos de fixação e contatos externos dos soquetes, caso as lâmpadas não acendam;
- Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema geral de iluminação; - Trocar os reatores quando do término de vida útil;
- Medir o nível de iluminação;
- Efetuar limpeza das luminárias;
- Efetuar limpeza das lâmpadas;
- Reapertar os parafusos de sustentação das luminárias;
- Reapertar os contatos dos reatores;
- Reapertar os parafusos das bases dos soquetes;
- Testar os reatores; e
- Proceder, quando recomendado pela CONTRATANTE, reparos e consertos, inclusive a substituição de lâmpadas e reatores queimados ou avariados; modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas; aumento de circuitos desde que a carga não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras e, na ausência destas, de normas internacionais consagradas.

#### **Interruptores**

- Inspeccionar os interruptores, verificando se há aquecimentos anormais;
- Realizar manutenção corretiva, quando necessária;
- Efetuar limpeza geral;
- Reapertar conexões e ligações;
- Recompor isolamentos defeituosos; e
- Proceder, sempre quando recomendado pela CONTRATANTE, a substituição de interruptores avariados.

#### **Estrutura Civil**

- Instalações Cíveis Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis correspondem às atividades de inspeção e

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638002

reparos dos componentes e sistemas da edificação e serão executadas mediante rotinas abaixo:

- Inspeccionar o estado de conservação das fachadas, observando rachaduras, fissuras, infiltrações, corrigindo os elementos danificados;
- Inspeccionar o estado de conservação das coberturas dos prédios, observando rachaduras, fissuras, infiltrações nas lajes, telhados, forros, vigas de sustentação, entre outros, corrigindo os elementos danificados;
- Inspeccionar o estado de conservação dos muros e paletas, observando as condições, corrigindo e substituindo os elementos danificados;
- Inspeccionar o estado de conservação das caixas de embutir dos prédios, corrigindo os elementos danificados;
- Inspeccionar o estado de fixação das pedras e perfis metálicos das fachadas, com reparo dos elementos danificados, se for o caso;
- Inspeccionar portas e janelas, com reparo dos elementos danificados, se for o caso;
- Inspeccionar o estado de conservação dos toldos existentes, corrigindo os elementos danificados, substituindo, se for o caso;
- Inspeccionar o estado de conservação das jardineiras, jardins e canteiros, com poda, substituição e readequação das mudas;
- Executar serviços de reinstalação e realocação de equipamentos diversos.
- Substituir os espelhamentos das caixas de embutir, quando necessário; e
- Efetuar montagem/desmontagem, realocação e substituição de pias, bancadas de cozinha e similares.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638002



**Planilha de Formulação de Valor Estimado**

Item	Relação de Itens	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Quantidade	Valor	Valor
		Refrigeração do Lar Ltda	Francisco Parenti Neto	JR Engenharia Ltda		Estimado	Total
1	Serviços de manutenção/reparos	R\$ 1.650,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.800,00	12 meses	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
2							
3							

Responsável pela planilha:

DARIÉLI BREMBATTI

Data: 20/07/2021

Total/ SubTotal R\$ 16.800,00

000007



**Favor preencher com:**

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

**Nota:**

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

**COTAÇÃO DE PREÇOS****DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: <i>Francisco Parenti Neto 21293821934</i>			
ENDEREÇO: <i>Rua Tiradentes</i>		BAIRRO: <i>Centro</i>	
MUNICÍPIO: <i>Santo Antonio do Sudoeste</i>		CEP: <i>85710000</i>	ESTADO: <i>Parana.</i>
TELEF: <i>46988235953</i>	E-MAIL:	CONTATO:	
CNPJ: <i>42129.663/0001-50</i>	INSCR. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO: <i>20/07/2021</i>	
<b>REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:</b>			
<b>Banco:</b>	<b>Agência n°.</b>	<b>C/C n°.</b>	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

**Lote: 1 - Lote 001**

Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado Mensal R\$	Preço máximo total anual R\$
01		<b>Serviços de manutenção/repares:</b> Realização de serviços de manutenção e reparos em geral em equipamentos e materiais da Secretaria Municipal de Saúde, o profissional deve estar a disposição da secretaria a qualquer hora/dia	12	meses	<i>R\$ 1.400,00</i>	<i>R\$ 16.800,00</i>
TOTAL R\$						

Atenciosamente,


*21293821934**Francisco Parenti Neto*

**Favor preencher com:**

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

**Nota:**

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

**COTAÇÃO DE PREÇOS****DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: JR Engenharia Ltda			
ENDEREÇO: R: Presidente Vargas		BAIRRO: Centro	
MUNICÍPIO: S.A.S.		CEP: 85710-000	ESTADO: PR
TELEF: 3563 1324	E-MAIL:		CONTATO: Jorge
CNPJ: 03.560.988/0001-31	INSCR. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO: 19/07/2021	
<b>REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:</b>			
Banco:	Agência nº.	C/C nº.	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

**Lote: 1 - Lote 001**

Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado Mensal R\$	Preço máximo total anual R\$
01		<b>Serviços de manutenção/repares:</b> Realização de serviços de manutenção e reparos em geral em equipamentos e materiais da Secretaria Municipal de Saúde, o profissional deve estar a disposição da secretaria a qualquer hora/dia	12	meses	R\$ 1.850,00	R\$ 21.600,00
TOTAL R\$						

03.560.988/0001-31

Jr. Engenharia Ltda - ME

Rua Presidente Vargas, 1530 Centro  
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste - Pr

Atenciosamente,

Jr. Engenharia Ltda - ME

**Favor preencher com:**

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

**Nota:**

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

**COTAÇÃO DE PREÇOS****DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: <i>Refrigeração do Lar LTDA</i>			
ENDEREÇO: <i>Rua Santos Dumont</i>		BAIRRO: <i>Centro</i>	
MUNICÍPIO: <i>Santo Antônio do Sudoeste</i>		CEP: <i>85710000</i>	ESTADO: <i>PR</i>
TELEF: <i>35631777</i>	E-MAIL:	CONTATO: <i>Adelmo</i>	
CNPJ: <i>00.140383/0001-01</i>	INSCR. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO: <i>20/07/2021</i>	

**REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:**

<b>Banco:</b>	<b>Agência nº.</b>	<b>C/C nº.</b>
---------------	--------------------	----------------

Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.

**Lote: 1 - Lote 001**

Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado Mensal R\$	Preço máximo total anual R\$
01		<b>Serviços de manutenção/repares:</b> Realização de serviços de manutenção e reparos em geral em equipamentos e materiais da Secretaria Municipal de Saúde, o profissional deve estar a disposição da secretaria a qualquer hora/dia	12	meses	<i>R\$ 650,00</i>	<i>R\$ 19.800,00</i>
TOTAL R\$						

00.140.383/0001-01

Atenciosamente,

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA

Rua Santos Dumont, 560  
85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - Pr




Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 569/2021

000011

Equipário

Página:1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>569</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	3	29/07/2021	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
Código	Nome	Número		
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES	797/2021		
<b>Local</b>				
Código	Nome			
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>		
Nome		Forma		
08	SECRETARIA DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS		
<b>Entrega</b>				
Local		Prazo		
SECRETARIA DE SAÚDE		1 Dias		

**Descrição:**

Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

**Justificativa:**

Justifica-se a contratação deste serviço de manutenção corretiva e reparos de todo e qualquer tipo de material/estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visto que, se faz necessário um profissional que possa dar amparo na realização de instalação e manutenção elétrica entre outras aos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Este serviço é necessário para garantir a operação de todas as atividades da Secretaria Municipal de Saúde em todas as unidades e outros prédios da mesma, a administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e reparos civis e elétricos em todas as edificações que compõem o sistema de Saúde do município.

Cumprir destacar, que vistas ao perfeito funcionamento e visando ao aprimoramento e eficiência da contratação de uma empresa, que realize os serviços descritos com a devida presteza e economicidade, tendo em vista que, dependendo do tipo de serviço que não seja executado com agilidade, devido ao processo legal e nem sempre rápido, pode ensejar sérios transtornos e desperdícios, além de inviabilizar a utilização de algum ou de vários locais públicos.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
018440	Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos	SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>16.800,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.800,00</b>



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000012

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, ao custo máximo de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/07/2021.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **FRANCISCO PARENTI NETO**, inscrita sob CNPJ **42.129.663/0001-50** para **Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.566/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

##### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **FRANCISCO PARENTI NETO**, sob nº CNPJ:42.129.663/0001-50 cotou o valor de **R\$16.800,00**, a empresa **JR ENGENHARIA LTDA**, sob nº CNPJ:03.560.988/0001-31 cotou o valor de **R\$21.600,00** e a empresa **REFRIGERAÇÃO DO LAR**, sob nº CNPJ:00.140.383/0001-01 cotou o valor de **R\$19.800,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

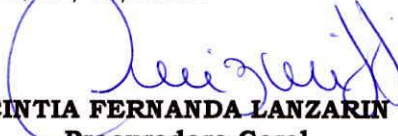
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **FRANCISCO PARENTI NETO** para **Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/07/2021.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000015

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/07/2021.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.129.663/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/05/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FRANCISCO PARENTI NETO 21293821934</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PARENTI E PARENTI</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>1260</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SALADOEMPREENDEDOR@PMSAS.PR.GOV.BR</b>
TELEFONE <b>(46) 8823-9953</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/05/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2021** às **13:47:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

FRANCISCO PARENTI NETO 21293821934

### Nome do Empresário

FRANCISCO PARENTI NETO

### Nome Fantasia

PARENTI E PARENTI

### Capital Social

2.000,00

### Número Identidade

18415545

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

212.938.219-34

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/05/2021

## Número de Registro

### CNPJ

42.129.663/0001-50

## Endereço Comercial

### CEP

85710-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA TIRADENTES

### Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### Número

1260

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

28/05/2021

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

### Ocupações Secundárias

Reparador(a) de equipamentos médico-hospitalares não-eletrônicos, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME75204716

**Número do Identificador**  
21293821934

**Data de Emissão**  
28/05/2021

**Relatório Mensal das Receitas Brutas - TOTAL ANUAL DAS RECEITAS BRUTAS**

<b>NOME EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:</b>	<b>CNPJ:</b>
--------------------------------------	--------------

Ano Base:	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total Geral do Ano
<b>RECEITA BRUTA ANUAL COM REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)</b>													
I – SEM emissão de NOTA FISCAL													
II – COM emissão de NOTA FISCAL													
III – Total das receitas mercadorias (I + II)													
<b>RECEITA BRUTA ANUAL COM VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)</b>													
IV – SEM emissão de NOTA FISCAL													
V – COM emissão de NOTA FISCAL													
VI – Total receitas industrializados (IV + V)													
<b>RECEITA BRUTA ANUAL COM A PRESTAÇÃO DE (SERVIÇOS)</b>													
VII – SEM emissão de NOTA FISCAL													
VIII – COM emissão de NOTA FISCAL	-	-	-	-	-								
IX – Total prestação de serviços (VII + VIII)													
<b>Total geral ANUAL receitas brutas (II + VI + IX)</b>													
<b>Total geral ANUAL receitas SUJEITAS AO ICMS</b>													

ENCONTRAM-SE ANEXADOS NESTE RELATÓRIO:

- Os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período;
- As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas.
- Guardar estes documentos por no mínimo 05 anos para efeito de conferência da Receita Federal do Brasil.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Atendente da Sala do Empreendedor

\_\_\_\_\_  
Assinatura Empreendedor Individual



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**  
**Nº 5020 / 2021**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/08/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de Julho de 2021

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QE52T4XHCRA3**

**FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO PARENTI NETO - MEI**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
29490	42.129.663/0001-50		

**ENDEREÇO**

RUA TIRADENTES, 1260 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Instalação e manutenção elétrica, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

*Sandra M. Angonese Dal Paz*  
 Dir. Departamento Tributação  
 Responsavel  
 Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
FRANCISCO PARENTI NETO

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
1814554-5 SESP PR

**CPF** 212.938.219-34 **DATA NASCIMENTO** 28/07/1956

**FILIAÇÃO**  
NATAL PARENTI  
GENTILHA SPADER PARENTI

**PERMISSÃO** ACC **CAT. HAB.** E

**Nº REGISTRO** 01952865397 **VALIDADE** 31/08/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 12/07/1977

**OBSERVAÇÕES**

*Francisco Parenti Neto*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** SANTO ANTONIO DO SUDESTE, PR **DATA EMISSÃO** 01/09/2016

*J. A. DOS SANTOS*  
ASSINATURA DO EMISSOR

81675071608  
PR911319606

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1332310971

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1332310971



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO PARENTI NETO 21293821934**

**CNPJ: 42.129.663/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:29 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2022.

Código de controle da certidão: **9FDE.372C.626D.1D03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCO PARENTI NETO 21293821934 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.129.663/0001-50  
Certidão nº: 22863334/2021  
Expedição: 27/07/2021, às 13:52:53  
Validade: 22/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO PARENTI NETO 21293821934 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.129.663/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024618916-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.129.663/0001-50**

Nome: **FRANCISCO PARENTI NETO 21293821934**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/11/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição** : 42129663/0001-50  
**Razão Social** : FRANCISCO PARENTI NETO 21293821934  
**Nome Fantasia** : PARENTI E PARENTI  
**Endereço** : RUA TIRADENTES 1260 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /  
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2021 a 26/08/2021

**Certificação Número:** 2021072808141090401445

Informação obtida em 28/07/2021, às 08:14:10.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:**  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**


**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

 E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0098/2021  
PROCESSO Nº 798/2021**

OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: FRANCISCO PARENTI NETO

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
FRANCISCO PARENTI NETO	42.129.663/0001-50	FRANCISCO PARENTI NETO	ADMINISTRADOR	212.938.219-34	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p><b>Justificativa</b></p> <p>Justifica-se a contratação deste serviço de manutenção corretiva e reparos de todo e qualquer tipo de material/estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visto que, se faz necessário um profissional que possa dar amparo na realização de instalação e manutenção elétrica entre outras aos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Este serviço é necessário para garantir a operação de todas as atividades da Secretaria Municipal de Saúde em todas as unidades e outros prédios da mesma, a administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e reparos civis e elétricos em todas as edificações que compõem o sistema de Saúde do município.</p> <p>Cumprir destacar, que vistas ao perfeito funcionamento e visando ao aprimoramento e eficiência da contratação de uma empresa, que realize os serviços descritos com a devida presteza e economicidade, tendo em vista que, dependendo do tipo de serviço que não seja executado com agilidade, devido ao processo legal e nem sempre rápido, pode ensejar sérios transtornos e desperdícios, além de inviabilizar a utilização de algum ou de vários locais públicos.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: FRANCISCO PARENTI NETO, inscrita no CNPJ sob nº 42.129.663/0001-50, estabelecida na RUA TIRADENTES, 1260 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 29/07/2021.

*Maicon Camargo de Souza*  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Presidente Comissão de Licitações

*Elionete Castiglioni*  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Secretária

*Natalicia Francisconi Pastorio*  
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO  
Membro



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 98/2021

OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: FRANCISCO PARENTI NETO.

FRANCISCO PARENTI NETO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos			SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

VALOR TOTAL R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

DATA: 29/07/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2021**

OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FRANCISCO PARENTI NETO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos			SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 02/08/2021  
 JORNAL: AmP  
 EDIÇÃO: 2318  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 31/07/2021  
 JORNAL: TRIBUNA  
REGIONAL  
 EDIÇÃO: 1305  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(106R02773)

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Estela Fiore Cordeiro  
**Código Identificador:**76D32BF6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2021**

OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FRANCISCO PARENTI NETO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos			SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**10E30A55

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 252/2021 - NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 72/2019**

**PORTARIA nº 252/2021**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o resultado final do Concurso Público Edital 072/2019, Homologado através da Portaria 215/2019

**Considerando** a Lei Municipal 570/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São José da Boa Vista;

**RESOLVE:**

Artigo 1º- **NOMEAR** a partir da data de 02/08/2021, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no concurso público regido pelo Edital 072/2019 para ocupar seus respectivos Cargos de acordo com a Lei Municipal 570/2003:

Nome	Cargo	Rg.	Faixa de Vencimento		
			Símbolo	Nível	Referencia
Beatriz Candido Silva	Auxiliar de serviços Gerais	53.551.788-9	Ad	III	1
Celma da Silva Rodrigues	Auxiliar de serviços Gerais	8.177.347-5	Ad	IV	1
Elisângela Aparecida de Oliveira	Auxiliar de serviços Gerais	8.986.046-6	Ad	I	1
Karolaine Mira da Silva	Auxiliar de serviços Gerais	13.595.203-6	Ad	III	1
Maria Aparecida de Lima	Auxiliar de serviços Gerais	5.416.388-6	Ad	III	1

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 002/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N° 75

ATA REGISTRO DE PREÇO N° 002/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CONTRATADA: ENGESEL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA  
CNPJ: 37.934.779/0001-66,  
Representante: DIONATAN SEBEN BERNARDI  
CPF: 092.140.438-57  
OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos e noventa e sete reais).  
VIGÊNCIA: 27/07/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO N° 0317/2021  
Processo dispensa n° 098/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: FRANCISCO PARENTI NETO  
CNPJ N° 42.129.663/0001-50  
Representante: FRANCISCO PARENTI NETO  
CPF n° 212.938.219-34  
OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 28/07/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 003/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N° 75

ATA REGISTRO DE PREÇO N° 003/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CONTRATADA: RESUL COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 14.711.959/0001-40  
Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH  
CPF: 023.355.238-10  
OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR TOTAL: R\$ 199.150,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais)  
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA N° 98/2021

OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal n° 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos			SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL							16.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 004/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N° 75

ATA REGISTRO DE PREÇO N° 004/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CONTRATADA: IUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
CNPJ: 30.915.834/0001-98  
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS  
CPF: 788.067.049-15  
OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais)  
VIGÊNCIA: 27/07/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 005/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N° 75

ATA REGISTRO DE PREÇO N° 005/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 03.958.264/0001-11  
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO  
CPF: 884.567.574-87  
OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR TOTAL: R\$ 253.145,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA: 27/07/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 006/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N° 75

ATA REGISTRO DE PREÇO N° 006/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CONTRATADA: TECNFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP  
CNPJ: 21.613.975/0001-65  
Representante: MAICON BAGATOLI  
CPF: 078.770.239-01  
OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR TOTAL: R\$ 444.095,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais).  
VIGÊNCIA: 27/07/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 007/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N° 75

ATA REGISTRO DE PREÇO N° 007/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP  
CNPJ: 18.770.867/0001-06  
Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI  
CPF: 042.785.569-61  
OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR TOTAL: R\$ 154.550,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: 27/07/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**É HORA DE VACINAR**

Frete ao enorme desafio provocado pela pandemia da Covid-19, a vacina assumiu um protagonismo ainda maior no Brasil e no mundo. Na ausência de remédios cientificamente eficazes, a imunização se torna a saída mais eficaz – aliada à adoção de medidas de higiene e distanciamento social – para diminuir a proliferação do novo coronavírus.



**Acompanhe o calendário de vacinação contra a Covid-19 no seu município e faça a sua parte!**

PREFEITURA DE SÃO BERNARDINO



Quem respeita a sinalização resp... ita a vida



No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!

Iniciativa Tribuna Regional



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 317/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado FRANCISCO PARENTI NETO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro FRANCISCO PARENTI NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 42.129.663/0001-50, estabelecida na RUA TIRADENTES, 1260 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PROCESSO DE DISPENSA Nº 098/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18440	Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos		SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 098/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 16.800,00(Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 098/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 098/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**


A fiscalização do contrato será efetuada por RICARDO ANTONIO ORTINÃ, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

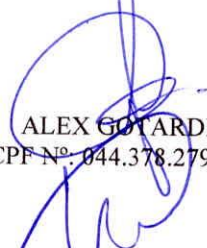
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

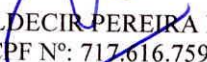
Santo Antonio do Sudoeste, 29 de julho de 2021

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

  
FRANCISCO PARENTI NETO  
CNPJ Nº: 42.129.663/0001-50  
FRANCISCO PARENTI NETO  
CPF Nº: 212.938.219-34

Testemunhas:

  
ALEX GOTARDI  
CPF Nº: 044.378.279-21

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0317/2021

Processo dispensa nº 098/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FRANCISCO PARENTI NETO

CNPJ Nº 42.129.663/0001-50

Representante: FRANCISCO PARENTI NETO

CPF nº 212.938.219-34

OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 28/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>31/07/2021</u>
JORNAL: <u>JRIBUNA</u>
<u>Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1901</u>
<u>At</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>02/08/2021</u>
JORNAL: <u>AmP</u>
EDIÇÃO: <u>2318</u>
<u>At</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75**

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
 CONTRATADA: ENGESEL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA  
 CNPJ: 37.934.779/0001-66,  
 Representante: DIONATAN SEBEN BERNARDI  
 CPF: 092.140.439-57  
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos noventa e sete reais).  
 VIGÊNCIA: 27/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0317/2021**  
**Processo dispensa nº 098/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: FRANCISCO PARENTI NETO  
 CNPJ Nº 42.129.663/0001-50  
 Representante: FRANCISCO PARENTI NETO  
 CPF nº 212.938.219-34  
 OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 28/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75**

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
 CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI  
 CNPJ: 14.711.959/0001-40  
 Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH  
 CPF: 023.355.239-10  
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.  
 VALOR TOTAL: R\$ 199.150,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais)  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2021**

OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos			SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75**

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
 CONTRATADA: RUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
 CNPJ: 30.915.839/0001-98  
 Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS  
 CPF: 788.067.049-15  
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.  
 VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00 (Cinquenta dois mil seiscentos cinquenta reais)  
 VIGÊNCIA: 27/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75**

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
 CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
 CNPJ: 03.958.284/0001-11  
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO  
 CPF: 884.567.579-87  
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.  
 VALOR TOTAL: R\$ 253.145,00 (Duzentos cinquenta e três mil cento e quarenta e cinco reais).  
 VIGÊNCIA: 27/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75**

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
 CONTRATADA: TECNFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP  
 CNPJ: 21.613.979/0001-65  
 Representante: MAICON BAGATOLI  
 CPF: 078.770.239-01  
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.  
 VALOR TOTAL: R\$ 444.095,00 (Quatrocentos quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais).  
 VIGÊNCIA: 27/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75**

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
 CONTRATADA: F.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP  
 CNPJ: 18.770.897/0001-06  
 Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI  
 CPF: 042.785.589-61  
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.  
 VALOR TOTAL: R\$ 154.550,00 (Cento cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).  
 VIGÊNCIA: 27/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**É HORA DE VACINAR**

Frente ao enorme desafio provocado pela pandemia da Covid-19, a vacina assumiu um protagonismo ainda maior no Brasil e no mundo. Na ausência de remédios cientificamente eficazes, a imunização se torna a saída mais eficaz – aliada à adoção de medidas de higiene e distanciamento social – para diminuir a proliferação do novo coronavírus.



**Acompanhe o calendário de vacinação contra a Covid-19 no seu município e faça a sua parte!**

PREFEITURA DE SÃO BERNARDINO



Quem respeita a sinalização respeta a vida



No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar

Iniciativa Tribuna Regional



**fique em casa**

**NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS**

unidos no combate e prevenção ao Covid-19

Tribuna Regional

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 18/08/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: aquisição de materiais de informática, tais como: computadores, mouses, teclados etc. para atender as demandas das secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/08/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1-31, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de julho de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**4406AC46

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO****ADMINISTRATIVO Nº 79/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021

Pregão nº 16/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.;

VALOR: R\$ 56.750,00

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021

Pela contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

e pela contratada:

**VALDIR GERVINSKI**

Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**3AD9DE09

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO****ADMINISTRATIVO Nº 219/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2020

Pregão nº 66/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender os pacientes do Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde dos bairros e do interior do município, bem como, atender processos judiciais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria;

VALOR: R\$ 28.550,40

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021

Pela contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

e pela contratada:

**EDUARDO DALLA MARIA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**37153C9F

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO****ADMINISTRATIVO Nº 340/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020

Pregão Nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES;

VALOR REAJUSTE: 100.448,00

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021

Pela contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

e pela contratada:

**ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES**

Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**3D99EC25

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0317/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0317/2021

Processo dispensa nº 098/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FRANCISCO PARENTI NETO

CNPJ Nº 42.129.663/0001-50

Representante: FRANCISCO PARENTI NETO

CPF nº 212.938.219-34

OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 28/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**AA538E49


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	98
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	798
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.800,00
Data Publicação Termo ratificação	29/07/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)